



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 103/2017-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei Complementar nº 158/2017, que “Acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar nº 730, de 30 de setembro de 2013, que “Estabelece a Estrutura e o Quadro Gerencial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 5 de abril de 2017.


Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 158/2017

Acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar nº 730, de 30 de setembro de 2013, que “Estabelece a Estrutura e o Quadro Gerencial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica acrescentado Parágrafo único ao artigo 15-A da Lei Complementar nº 730, de 30 de setembro de 2013, que “Estabelece a Estrutura e o Quadro Gerencial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com a seguinte redação:

Parágrafo único. Em ocorrendo pedidos de disponibilização de servidores que trata o *caput* deste artigo, a responsabilidade funcional e desempenho de suas atribuições, será exclusiva do gabinete requerente, podendo este utilizá-los no gabinete da sede deste Poder e nos escritórios de apoio parlamentar, ou com relatório devidamente abonado, nos termos da Resolução nº 349, de 29 de junho de 2016.

Art. 2º. A Tabela I - Presidência – a Tabela 6 – Secretaria Legislativa, a Tabela 7 – Secretaria Administrativa e a Tabela 8 – Secretaria de Planejamento, todas do Anexo I da Estrutura Organizacional e Quadro Gerencial, da Lei Complementar nº 730, de 30 de setembro de 2013, que “Estabelece a Estrutura e o Quadro Gerencial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia”, ficam da seguinte forma:

Tabela 1
Presidência

Unidade Administrativa	Cargos	Código de Remuneração	Quant.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	Chefe de Gabinete da Presidência	RDS-2	01
	Secretário Executivo	DGS-3	03
	Secretária de Gabinete	DGS-6	05
	Secretária de Apoio	DGS-9	03
	Assessor Parlamentar	AP 01-30	25
	Assessor Técnico	AT 01-30	40
	Assistente Parlamentar	ASP 01-30	15
	Assistente Técnico	AST 01-30	50

1

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL	Diretor do Departamento	DGS-2	01
	Secretária de Apoio	DGS-9	02
	Assessor Técnico	AT 01-30	15
	Assistente Técnico	AST 01-30	24
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Diretor do Departamento	DGS-2	01
	Chefe de Divisão	DGS-3	06
	Secretária de Apoio	DGS-9	02
	Assessor Técnico	AT 01-30	20
	Assistente Técnico	AST 01-30	10

Tabela 6
Secretaria Legislativa

Unidade Administrativa	Cargos	Código de Remuneração	Quant.
GABINETE DA SECRETARIA	Secretário Legislativo	RDS-2	01
	Secretária de Gabinete	DGS-6	02
	Secretária de Apoio	DGS-9	01
	Assessor Parlamentar	AP 01-30	02
	Assessor Técnico	AT 01-30	03
	Assistente Parlamentar	ASP 01-30	03
	Assistente Técnico	AST 01-30	03
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	Diretor do Departamento	DGS-2	01
	Chefe de Divisão	DGS-3	04
	Secretária de Apoio	DGS-9	02
	Assessor Parlamentar	AP 01-30	02
	Assessor Técnico	AT 01-30	10
	Assistente Parlamentar	ASP 01-30	02
	Assistente Técnico	AST 01-30	04
DEPARTAMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR	Diretor do Departamento	DGS-2	01
	Chefe de Divisão	DGS-3	02
	Secretária de Apoio	DGS-9	02
	Assessor Parlamentar	AP 01-30	03
	Assessor Técnico	AT 01-30	03
	Assistente Parlamentar	ASP 01-30	02
	Assistente Técnico	AST 01-30	02
ASSESSORIA DA MESA DIRETORA	Assessor da Mesa Diretora	DGS-2	02
	Secretária de Apoio	DGS-9	01
	Assessor Técnico	AT 01-30	03
	Assistente Técnico	AST 01-30	02



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Tabela 7
Secretaria Administrativa

Unidade Administrativa	Cargos	Código de Remuneração	Quant.
GABINETE DA SECRETARIA	Secretário Administrativo	RDS-2	01
	Secretária de Gabinete	DGS-6	02
	Secretária de Apoio	DGS-9	02
	Assessor Técnico	AT 01-30	10
	Assistente Técnico	AST 01-30	04
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	Superintendente	RDS-3	01
	Diretor de Departamento	DGS-2	01
	Chefe de Divisão	DGS-3	03
	Secretária de Apoio	DGS-9	02
	Assessor Técnico	AT 01-30	08
	Assistente Técnico	AST 01-30	08
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS	Superintendente	RDS-3	01
	Diretor de Departamento	DGS-2	01
	Chefe de Divisão	DGS-3	04
	Secretária de Apoio	DGS-9	01
	Assessor Técnico	AT 01-30	08
	Assistente Técnico	AST 01-30	08
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Superintendente	RDS-3	01
	Diretor de Departamento	DGS-2	01
	Chefe de Divisão	DGS-3	02
	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	DGS-2	01
	Membro da Comissão Permanente de Licitação	DGS-3	04
	Secretária de Apoio	DGS-9	02
	Assessor Técnico	AT 01-30	05
	Assistente Técnico	AST 01-30	05
DEPARTAMENTO MÉDICO	Diretor do Departamento	DGS-2	01
	Secretária de Apoio	DGS-9	02
	Assessor Técnico	AT 01-30	20
	Assistente Técnico	AST 01-30	07
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA	Diretor do Departamento	DGS-2	01
	Chefe de Divisão	DGS-3	04
	Secretária de Apoio	DGS-9	01
	Assessor Técnico	AT 01-30	30
	Assistente Técnico	AST 01-30	60



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA	Diretor do Departamento	DGS-2	01
	Secretária de Apoio	DGS-9	01
	Assessor Técnico	AT 01-30	02
	Assistente Técnico	AST 01-30	01

Tabela 8
Secretaria de Planejamento

Unidade Administrativa	Cargos	Código de Remuneração	Quant.
GABINETE DA SECRETARIA	Secretário de Planejamento e Modernização da Gestão	RDS-2	01
	Secretária de Gabinete	DGS-6	02
	Secretária de Apoio	DGS-9	04
	Assessor Técnico	AT 01-30	07
	Assistente Técnico	AST 01-30	05
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	Diretor do Departamento	DGS-2	01
	Chefe de Divisão	DGS-3	02
	Secretária de Apoio	DGS-9	01
	Assessor Técnico	AT 01-30	10
	Assistente Técnico	AST 01-30	10
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO GERAL	Diretor do Departamento	DGS-2	01
	Chefe de Divisão	DGS-3	03
	Secretária de Apoio	DGS-9	04
	Assessor Técnico	AT 01-30	06
	Assistente Técnico	AST 01-30	04

Art. 3º. O inciso I do artigo 8º da Lei Complementar nº 730, de 30 de setembro de 2013, que “Estabelece a Estrutura e o Quadro Gerencial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º.....

I - de recrutamento restrito aos servidores efetivos, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total da soma dos cargos administrativos das seguintes estruturas da Assembleia Legislativa: Secretaria Geral, Secretaria Legislativa, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Modernização da Gestão, Secretaria Administrativa, Secretaria Especial de Engenharia e Arquitetura, Secretaria de Segurança Institucional, Advocacia Geral, Controladoria Geral, Escola do Legislativo, Corregedoria Administrativa, Superintendência de Finanças, Superintendência de Recursos Humanos, Superintendência de Compras e Lici-

4

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3276.2816 www.ale.ro.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
tação, Departamento de Cerimonial, Departamento de Comunicação Social, Departamen-
to de Comunicação Interna e Externa, Departamento Legislativo, Departamento de Apoio
à Produção Parlamentar, Assessoria da Mesa Diretora, Departamento de Gestão de Pes-
soas, Departamento Financeiro, Departamento de Compras, Departamento Médico, De-
partamento de Logística, Departamento de Informática, Departamento de Planejamento,
Departamento de Modernização e Gestão, Departamento de Engenharia e Departamento
de Arquitetura;” e

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 5 de abril de 2017.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

